



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Formiga
Setor de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 24/2022

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO
MÉDIO DO IFMG – CAMPUS FORMIGA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG no 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág.22. Considerando a Portaria N° 1078 de 27 de setembro de 2016. Torna público o Edital de fluxo contínuo para processo seletivo simplificado de **Transferência Externa para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMG - Campus Formiga**.

1. DA VALIDADE

1.1. O edital de fluxo contínuo de transferência externa para os cursos técnicos integrados ao ensino médio, ofertados pelo IFMG *Campus Formiga*, estará aberto aos discentes matriculados em cursos técnicos integrados ao ensino médio no âmbito do IFMG ou em outras instituições de ensino públicas ou privadas.

1.2. Os interessados devem estar cursando o mesmo curso ou cursos afins, devendo estes últimos serem pertencentes ao mesmo Eixo Tecnológico do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do curso de pretendido.

1.3. A matrícula terá validade para o ano letivo corrente ao da solicitação de transferência.

2. DAS VAGAS

2.1. Como se trata de fluxo contínuo, as solicitações de transferências, além das regras estabelecidas neste edital, ficarão condicionadas à existência de vagas no momento da solicitação.

2.2 O preenchimento das vagas obedecerá ao quantitativo de vagas disponíveis e os critérios previstos para seleção.

2.3. Vagas disponibilizadas em decorrência de desistências formais serão automaticamente preenchidas observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá enviar a solicitação de transferência externa para a Diretoria de ensino, por meio do e-mail de.formiga@ifmg.edu.br.

3.2. O título do e-mail deve ser “solicitação de Avaliação para Transferência Externa – NOME DO CURSO PRETENDIDO – NOME DO CANDIDATO”.

3.3. Além de anexar a documentação exigida no item 4, deve-se fazer um breve relato do percurso acadêmico do candidato, bem como informar o motivo da solicitação da transferência.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá anexar ao e-mail de solicitação de transferência externa a seguinte documentação:

- a) documento de identidade e CPF;
- b) comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais, constando data de ingresso no curso de origem;
- c) histórico escolar completo e atualizado ou documento equivalente emitido pela instituição de origem;
- d) sistema de avaliação adotado na instituição de origem; (em caso de utilização de menções, deverá apresentar, também, a tabela de conversão fornecida pela instituição de origem)
- e) em caso de não conclusão do período letivo, declaração ou documento equivalente contendo o valor que foi distribuído até a data da solicitação de transferência, bem como o valor total distribuído por etapas;
- f) conteúdo programático das disciplinas cursadas.

4.2. A falta de quaisquer documentos exigidos para inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

Serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar em situação regular em instituição de ensino devidamente reconhecida;
- b) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus* Formiga;
- c) ter possibilidade de adaptação curricular após análise e parecer emitido pela Coordenação de Curso; e
- d) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do processo seletivo em que ocorreu o ingresso no curso de origem.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Com base na documentação exigida no item 4.1 deste edital, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade das Coordenações dos Cursos que ofertarão as vagas, as quais adotarão os seguintes procedimentos:

- a. determinar a integridade dos documentos apensos ao processo;
- b. verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 5; e
- c. na hipótese de inscrições em um mesmo período e caso o número de vagas seja inferior ao número de interessados, avaliar a classificação considerando a menor data e hora da solicitação; em caso de empate, utilizar o seguinte critério de prioridade:

1. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
2. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global do último período letivo cursado;

6.2. Alheio à existência de vagas, o IFMG *Campus* Formiga se reserva o direito de recusar pedidos de transferência julgados improcedentes pela Coordenação de Curso responsável pela seleção.

7. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, **em até 15 (quinze) dias úteis da data da solicitação**, no sítio eletrônico www.formiga.ifmg.edu.br.

7.2. Será emitida declaração de vaga, aos candidatos classificados, para apresentação na instituição de origem.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados deverão requerer suas matrículas, conforme datas definidas na publicação do resultado, por meio do sistema de matrícula online do IFMG.

8.2. O candidato aprovado deverá anexar no sistema de matrícula, os seguintes documentos digitalizados:

- a) carteira de identidade;
- b) cartão do CPF;
- c) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- d) quando o candidato for menor de 18 anos, apresentação de documento de identificação pessoal dos pais.
- e) título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito para maiores de 18 anos;
- f) prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- g) declaração de transferência da instituição de origem;
- h) histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental;
- i) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- j) comprovante de endereço atualizado;e
- k) documentos específicos (baixar no site, preencher, assinar manual e enviar como tipo de documento específico E1, nome Anexo 1)

8.3. O candidato que não efetuar sua matrícula nos dias especificados conforme descrito no subitem 81, será considerado desistente do processo, perdendo, portanto, o direito à vaga.

8.4. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Formiga.

9.2. As disposições e instruções contidas neste edital de fluxo contínuo constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

Formiga, 01 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 01/06/2022, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1212065** e o código CRC **942B2A91**.

23211.001075/2022-41

1212065v1